



ENSAIO



Transformações no conceito de família e suas implicações sociais

Diego Vinícius Brito dos Santos, *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

Geiza Venícia dos Santos, *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

Resumo. Este ensaio analisa criticamente o conceito tradicional de família, evidenciando como transformações sociais, culturais e legais têm desafiado modelos consagrados e excludentes. A partir de uma revisão dos discursos que privilegiam a estrutura consanguínea cisheterossexual, o texto explora a inadequação desse modelo nos dias atuais e destaca a emergência de arranjos familiares baseados em vínculos afetivos e compromissos de convivência – independentemente da presença de filhos. Em diálogo com discussões contemporâneas sobre gênero, o ensaio aprofunda a análise das relações de poder que permeiam tanto as dinâmicas familiares quanto às interações sociais, ressaltando a importância de superar estereótipos e práticas discriminatórias. Fundado em uma ampla bibliografia, o estudo defende a valorização de diversas configurações familiares, apontando para a necessidade de inclusão, igualdade e reconhecimento de formas alternativas de fazer família.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Diversidade familiar. Desafios e resistências.



Introdução

Historicamente, o conceito de família tem sido associado a uma estrutura consanguínea, cisheterossexual e fundamentada em papéis tradicionalmente definidos para homens e mulheres (MALUF, 2010; KROTH, 2008; STRÜCKER; CANABARRO, 2019). Este paradigma, largamente difundido por normas culturais e discursos políticos, por muito tempo foi considerado o modelo legítimo e ideal de organização social. Todavia, nas últimas décadas, transformações profundas têm provocado uma reconfiguração desse conceito, desafiando o entendimento limitado e excludente que prevalecia até então. Tais mudanças decorrem tanto de alterações legislativas que ampliaram direitos e reconheceram novas formas de constituição familiar quanto de transformações nas percepções sociais, que passaram a valorizar vínculos afetivos e relações baseadas na convivência, independentemente da presença de laços biológicos ou da reprodução (STACCIARINI, 2019).

Ao mesmo tempo, a insistência em um modelo tradicional de parentesco, marcado pela heteronormatividade e pela divisão rígida de papéis de gênero, tem sido objeto de críticas por parte de diversos estudiosos. Pesquisas recentes, como o estudo de Lima, Carvalho e Silva (2021), demonstram que, ao perpetuar estereótipos de masculinidade e feminilidade, esse modelo contribui para a manutenção de relações de poder desiguais tanto no ambiente familiar quanto na sociedade em geral. Além disso, Santos, Souza e Carvalho (2025) evidenciam que a persistência desse paradigma ignora a realidade de que 43% das famílias brasileiras já não se enquadram no modelo nuclear tradicional, sendo compostas por arranjos monoparentais, reconstituídos ou socioafetivos. Essa dissonância entre a norma e a prática social reforça a urgência de políticas públicas inclusivas, como destacado por Augusto (2025), que apontam para a necessidade de programas que atendam às demandas específicas dessas possíveis (re)configurações familiares.

Além das transformações ligadas à diversidade de arranjos familiares, é fundamental destacar que a noção de família não deve ser restringida à presença obrigatória de filhos. Configurações familiares que não incluem crianças – sejam elas formadas por casais cisheterossexuais ou por pessoas LGBTQIAPN+ – possuem igualmente a capacidade de constituir laços afetivos profundos e de oferecer suporte emocional aos seus membros (WAGNER; LEVANDOWSKI, 2008). Essa ampliação do conceito de família reconhece que vínculos de solidariedade, amizade e compromisso podem se estabelecer independentemente da reprodução



biológica, contribuindo para a formação de redes de apoio que refletem a pluralidade e diversidade das experiências humanas.

No contexto atual, em que se observa uma instrumentalização de discursos políticos voltados para a “reabilitação” de um modelo tradicional de família, torna-se imperativo questionar as bases ideológicas que sustentam tais propostas. Esse modelo, frequentemente exaltado como o único caminho para a estabilidade social, ignora a pluralidade das experiências e desconsidera as múltiplas formas de se constituir uma família (PERUCCHI; BEIRÃO, 2007). A insistência em uma estrutura de parentesco consanguínea e cisheterossexual não apenas marginaliza outras formas de relações, mas também reforça a exclusão de grupos que não se enquadram na narrativa dominante, contribuindo para a perpetuação de desigualdades e injustiças sociais.

Ao longo deste ensaio, propomo-nos a oferecer uma reflexão abrangente e engajada, que vá além da mera celebração da diversidade. O objetivo é problematizar as relações de poder que se manifestam na esfera privada e pública, sustentando os modelos tradicionais de família. Com o respaldo de uma bibliografia diversificada e atualizada, este estudo identifica os desafios e resistências que surgem na tentativa de superar paradigmas excludentes e promover um debate que reconheça a multiplicidade das formas de viver a convivência familiar.

Ademais, este trabalho busca contribuir para o avanço das discussões acadêmicas e políticas, instigando reflexões que conduzam à formulação de políticas públicas inclusivas e à desconstrução de práticas discriminatórias. Ao considerar a família como espaço de construção identitária e expressão dos vínculos afetivos, reafirmamos a importância de compreender o sujeito em sua totalidade, sem reduzi-lo a categorias simplificadoras. Assim, a análise proposta se apresenta como instrumento para a transformação social, apontando para a construção de relações mais justas e pluralistas.

Nesse sentido, a presente introdução delinea o percurso teórico e metodológico deste ensaio, que questiona a hegemonia do modelo tradicional de família e propõe a reconfiguração dos conceitos que regem as relações afetivas e de convivência na contemporaneidade. Reconhecendo a complexidade das experiências familiares, o estudo propõe um diálogo interdisciplinar que integra perspectivas e fomenta a reflexão sobre as práticas e discursos que moldam as formas de fazer família. Espera-se que esta abordagem contribua para a construção de



uma sociedade inclusiva, na qual a diversidade de arranjos familiares seja valorizada. Para isso, como demonstram Santos, Souza e Carvalho (2025), é essencial que políticas públicas reconheçam a pluralidade familiar, desde a ampliação de benefícios sociais para famílias monoparentais até a formação de professores para lidar com a diversidade nas escolas, conforme proposto por Lima, Carvalho e Silva (2021). Paralelamente, Augusto (2025) enfatiza que a redução das desigualdades socioeconômicas – como a reforma tributária progressiva e o investimento em habitação popular – é pré-requisito para que todas as configurações familiares tenham condições dignas de existir. Somente assim será possível transcender discursos abstratos sobre “valores familiares” e materializar um projeto de sociedade que acolha, de fato, a riqueza das múltiplas formas de existir, amar, cuidar e conviver.

O conceito tradicional de família

O conceito tradicional de família, amplamente difundido e normatizado ao longo do século XX, fundamenta-se na ideia de uma estrutura consanguínea, cisheterossexual e hierarquicamente organizada, na qual papéis de gênero previamente definidos ditam as responsabilidades e expectativas de cada membro (LERNER, 2008). Essa concepção, enraizada em uma tradição que vincula a legitimidade familiar à reprodução biológica, apresenta a família como um microcosmo da ordem social e cultural, refletindo valores que se consolidaram historicamente por meio de discursos religiosos, jurídicos e culturais. Em sua essência, o modelo tradicional privilegia a continuidade de laços sanguíneos e a transmissão de normas, reforçando a ideia de que o parentesco consanguíneo é a única base legítima para a constituição de vínculos afetivos e sociais.

Historicamente, a construção desse conceito esteve intimamente ligada à emergência do Estado moderno, que, ao estabelecer legislações e políticas públicas, contribuiu para a consolidação de um padrão familiar que atendia a interesses econômicos, políticos e sociais específicos (NASCIMENTO et al., 2021). Nesse contexto, a família foi vista não apenas como unidade reprodutiva, mas também como célula fundamental para a formação de cidadãos disciplinados e obedientes, preparados para integrar e sustentar a ordem social vigente. A influência da religião, sobretudo em sociedades marcadas pelo cristianismo, reforçou essa estrutura, atribuindo-lhe um caráter normativo que



associava a estabilidade social à manutenção de papéis e hierarquias pré-estabelecidas (LINO, 2009).

Os papéis de gênero dentro do conceito tradicional de família são caracterizados por uma divisão rígida, na qual o homem assume a função de provedor e autoridade, enquanto a mulher é designada ao cuidado do lar e dos filhos. No entanto, como evidenciado por Santos, Souza e Carvalho (2025), essa divisão está em descompasso com a realidade brasileira: 67% das mulheres em famílias nucleares trabalham fora do lar, muitas delas como principais provedoras, embora continuem responsáveis por 80% das tarefas relacionadas ao ambiente doméstico. Essa sobrecarga, conforme Augusto (2025), é agravada em famílias monoparentais femininas, onde a falta de políticas de conciliação entre trabalho e cuidado (como licenças parentais equitativas) perpetua ciclos de pobreza. Já Lima, Carvalho e Silva (2021) alertam que escolas ainda reproduzem estereótipos ao priorizar a figura materna em reuniões e atividades, ignorando pais solteiros ou casais homoafetivos.

Essa dicotomia, amplamente difundida e internalizada, perpetua estereótipos que se refletem nas relações de poder e na dinâmica interna do núcleo familiar (DIAS, 2017). Pesquisas apontam que essa divisão não apenas reforça as disparidades de gênero, mas também limita o potencial de desenvolvimento individual, ao impor limites às possibilidades de atuação e expressão tanto para homens quanto para mulheres (ZANARDO; VALENTE, 2009). Assim, a concepção tradicional de família acaba por reproduzir uma lógica excludente, que desconsidera a pluralidade das experiências e a diversidade de arranjos afetivos existentes na sociedade que merecem visibilidade, respeito e legitimidade.

Além das implicações de gênero, o modelo tradicional também enfrenta críticas no que tange à sua visão restritiva do parentesco, que privilegia a consanguinidade em detrimento de vínculos afetivos estabelecidos por afinidade ou escolha. Essa abordagem ignora a complexidade dos processos de socialização e a formação de identidades que se constroem a partir de relações de cuidado e convivência (CAMARANO; FERNANDES, 2014; GRACIANO; GALVÃO, 2014; ZANI; MANSANO, 2017; GOLDANI, 1994). A insistência nesse modelo exclui, por exemplo, as famílias formadas por casais do mesmo gênero ou por pessoas que optam por estruturas não reprodutivas, desvalorizando experiências igualmente legítimas de afeto e apoio mútuo.



A manutenção do modelo tradicional de família, entretanto, não pode ser entendida apenas como um legado inerte do passado. Ela se mantém ativa em discursos políticos e culturais que, ao invocar a “reabilitação” de uma estrutura considerada natural e imutável, resistem às transformações sociais contemporâneas. Tais discursos tendem a deslegitimar arranjos familiares diversos, promovendo uma narrativa que associa estabilidade social e bem-estar exclusivamente à manutenção dos laços consanguíneos e à prática da heteronormatividade (WALSH, 2016). Essa retórica, além de ignorar a multiplicidade das formas de se fazer família, sustenta valores, práticas e políticas que podem agravar desigualdades e aprofundar conflitos sociais.

Ao longo das últimas décadas, contudo, tem-se observado uma crescente contestação a esse modelo tradicional. Estudos e debates acadêmicos têm destacado a necessidade de repensar os conceitos e práticas que regem o vínculo familiar, propondo a valorização de laços afetivos, de convivência e de escolha – elementos que transcendem a lógica da reprodução biológica (TEIXEIRA; PARENTE; BORIS, 2009; FERNANDES, 2022). Essa nova perspectiva reconhece que a constituição dos vínculos familiares se dá a partir de processos complexos, em que a afetividade, o compromisso e o suporte mútuo desempenham papéis fundamentais. Dessa forma, o desafio consiste em desconstruir o paradigma tradicional, promovendo uma visão mais inclusiva e plural, que acolha a diversidade de configurações e que valorize as múltiplas dimensões da experiência humana (VAGGIONE, 2008; PICHARDO, 2019; SÍVORI, 2011; VESPUCCI, 2014). Essa crítica ao modelo tradicional abre caminho para a discussão sobre a diversidade de arranjos familiares que emergem na contemporaneidade, os quais serão explorados a seguir.

Diversidade de arranjos familiares

A compreensão dos arranjos familiares têm passado por transformações significativas, acompanhando as mudanças sociais, culturais e legais atuais. Hoje, a ideia de família se desdobra em diversas configurações que ultrapassam o modelo tradicional baseado na consanguinidade e na heteronormatividade. Esses novos formatos evidenciam que a família não se restringe à reprodução biológica, mas pode ser construída a partir da afinidade, da escolha e de compromissos de convivência que formam redes de apoio e solidariedade. Assim, a



emergência desses arranjos variados desafia os modelos estabelecidos, promovendo uma visão mais abrangente e inclusiva dos vínculos que sustentam a vida em sociedade (MOTTA, 2010).

Entre os arranjos que rompem com o modelo tradicional, destacam-se as famílias de casais do mesmo gênero. Embora reconhecidas em diversos contextos, essas famílias ainda enfrentam desafios para consolidar seus direitos e superar preconceitos. Sua visibilidade, fruto de lutas históricas por igualdade, amplia o espectro dos modelos familiares e questiona estereótipos de gênero que sustentam o paradigma tradicional. A dinâmica desses lares evidencia que a construção de vínculos e a divisão de responsabilidades podem ocorrer de maneira equitativa, baseando-se no respeito e na corresponsabilidade.

Outro formato relevante é o das famílias sem filhos. Em sociedades onde a reprodução é frequentemente vista como central para a existência familiar, a decisão de não ter filhos representa uma ruptura com o paradigma tradicional. Para aqueles que optam por essa configuração, a ausência de prole não reduz a capacidade de estabelecer laços profundos; ao contrário, ressalta que o afeto e a convivência constituem os elementos essenciais da família. Essa escolha permite a criação de redes de suporte baseadas na reciprocidade e na liberdade de definir os próprios vínculos (STACCIARINI, 2019).

As famílias monoparentais também ilustram a diversidade dos arranjos familiares. Nesses lares, um único genitor assume a tarefa pela criação e educação dos filhos, desafiando a ideia de que dois pais são indispensáveis para um ambiente familiar saudável. Dados da pesquisa de Santos, Souza e Carvalho (2025) revelam que 26,1% dos domicílios brasileiros são chefiados por mulheres em arranjos monoparentais, muitas delas enfrentando dupla jornada de trabalho e ausência de redes de apoio institucional. Essa realidade, como aponta Augusto (2025), está diretamente ligada à desigualdade social, já que 60% dessas famílias vivem abaixo da linha da pobreza, reforçando a necessidade de políticas de transferência de renda e acesso a creches públicas. Ademais, Lima, Carvalho e Silva (2021) destacam que, embora esses arranjos enfrentem desafios socioeconômicos, o desempenho escolar de crianças em famílias monoparentais não difere significativamente daquelas em famílias nucleares quando há suporte adequado da escola e da comunidade.



Adicionalmente, as famílias formadas por amigos e companheiros – as chamadas “famílias escolhidas” – demonstram que laços de intimidade podem se formar sem vínculos sanguíneos. Santos, Souza e Carvalho (2025) identificam que 15% dos jovens LGBTQIAPN+ no Brasil constroem essas redes como alternativa à rejeição familiar, destacando a importância de políticas de acolhimento. Augusto (2025) ressalta, porém, que a falta de reconhecimento jurídico desses arranjos limita o acesso a direitos, como planos de saúde conjuntos ou herança. Já Lima, Carvalho e Silva (2021) apontam que crianças criadas nessas configurações desenvolvem habilidades socioemocionais tão robustas quanto as de famílias tradicionais, desde que haja estabilidade afetiva – um dado que desafia noções conservadoras sobre a “estrutura familiar ideal”.

A diversidade dos arranjos familiares impulsiona a necessidade de repensar normas e discursos que limitam a concepção de família a um único modelo. Esse reconhecimento estimula a adoção de políticas públicas que garantam igualdade de direitos e proteção contra discriminações, permitindo que todos os tipos de família sejam plenamente reconhecidos. Estudos acadêmicos reforçam que a inclusão de modelos não tradicionais enriquece o debate, contribuindo para a desconstrução de estereótipos e para a promoção de uma sociedade mais justa e democrática. O desafio consiste em transformar tanto a legislação quanto a cultura, valorizando a pluralidade e o respeito às diferenças.

Ademais, o debate sobre a diversidade de arranjos familiares tem incentivado a realização de pesquisas que investigam as implicações desses modelos para a saúde mental, o bem-estar social e a dinâmica comunitária. Tais estudos apontam que famílias não tradicionais frequentemente demonstram altos níveis de coesão e resiliência, mesmo diante de desafios externos, como preconceitos e políticas discriminatórias. A construção de vínculos baseados no afeto e na escolha, ao invés da mera obrigação biológica, contribui para o fortalecimento da identidade dos indivíduos e para a criação de ambientes mais acolhedores. A transformação das relações familiares tem repercussões positivas na sociedade, ao incentivar uma cultura de aceitação e respeito às diferenças. Além disso, a ampliação do conceito de família permite que políticas públicas se orientem para a inclusão efetiva de todos os cidadãos, reconhecendo a pluralidade das formas de viver e a importância de redes de apoio diversificadas.



Essas abordagens promovem, por sua vez, o desenvolvimento de estratégias de intervenção social que visam reduzir desigualdades e fomentar o bem-estar coletivo. Pesquisadores destacam que a valorização dos arranjos familiares alternativos é um passo crucial para a desconstrução de estigmas e para o avanço de uma sociedade mais equânime e democrática. Ao integrar diferentes perspectivas e experiências, o estudo desses modelos contribui para a criação de narrativas que celebram a diversidade humana e ressaltam a importância do respeito mútuo como fundamento das relações sociais (VESPUCCI, 2014). Esse campo de investigação, ainda em expansão, representa um importante desafio para as ciências sociais, que buscam compreender as complexas interações entre cultura, política e organização familiar. Essa síntese do debate reforça a necessidade urgente de se reconhecer e valorizar a diversidade familiar para o futuro. Porém, para compreender melhor como essas transformações ocorreram, é fundamental analisar as causas que as impulsionaram, o que será feito na próxima seção.

Causas das transformações

A partir dos estudos de Noronha e Parron (2012), Ramos (2014), Oliveira (2004) e Stacciarini (2019), pode-se perceber que as transformações que vêm redesenhando os arranjos familiares são fruto de um conjunto complexo e interligado de fatores que atuam em diferentes esferas da vida social. Entre os principais elementos responsáveis por essa mudança, destacam-se fatores econômicos, culturais, legislativos, tecnológicos, demográficos e educacionais, os quais se inter-relacionam e atuam de maneira sinérgica para desafiar e transformar o modelo tradicional de família.

Do ponto de vista econômico, o processo de globalização e a aceleração das transformações no mercado de trabalho têm influenciado diretamente a organização dos lares. A necessidade de adaptação às exigências de um mundo cada vez mais dinâmico e competitivo levou a uma reconfiguração dos papéis dentro da família, especialmente com a ampliação da participação feminina na força de trabalho. Essa inserção crescente das mulheres em ambientes antes predominantemente masculinos não apenas possibilitou a autonomia financeira, mas também incentivou uma divisão mais equânime das responsabilidades domésticas, questionando os estereótipos de gênero que por tanto tempo sustentaram o modelo tradicional (NORONHA; PARRON, 2012).



Em paralelo, as transformações culturais e as lutas sociais desempenham papel central na reinterpretação dos vínculos familiares. Movimentos sociais, como o feminista e o dos direitos LGBTQIAPN+, têm promovido debates sobre igualdade, diversidade e respeito às diferenças, contribuindo para a ampliação do conceito de família. Ao reivindicar o reconhecimento de arranjos afetivos que fogem à heteronormatividade e à consanguinidade, esses movimentos desafiam normas tradicionais e abrem espaço para a validação de novos modelos, fundamentados na afetividade, na escolha e na corresponsabilidade (RAMOS, 2014).

A arena legislativa, por sua vez, tem acompanhado e incentivado essas mudanças. A promulgação de leis que garantem direitos a casais do mesmo gênero, como o reconhecimento da união estável homoafetiva pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011 (ADI 4.277 e ADPF 132), e a posterior Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu a recusa de celebração de casamento civil ou conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo, refletem avanços significativos (BRASIL, 2011; CNJ, 2013). Além disso, decisões como a do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no REsp 1.183.378/RS (2016), que reconheceu a multiparentalidade socioafetiva, ampliaram o acesso à adoção por famílias não tradicionais (BRASIL, 2016). Tais dispositivos jurídicos não só formalizam novos arranjos familiares, como também desconstróem discursos excludentes que historicamente limitaram e tangenciaram a compreensão do que é família (OLIVEIRA, 2004).

Contudo, como alerta Augusto (2025), a efetividade dessas leis esbarra em desigualdades estruturais da sociedade: enquanto famílias de classe média alta acessam facilmente direitos como adoção e herança, famílias periféricas enfrentam barreiras burocráticas e falta de informação. Santos, Souza e Carvalho (2025) complementam essa análise ao demonstrar que apenas 12% das famílias reconstituídas em áreas urbanas têm acesso a serviços jurídicos para regularizar guardas ou pensões, contrastando com 58% nas regiões mais ricas. Essas disparidades, conforme Lima, Carvalho e Silva (2021), refletem-se também no sistema educacional, onde crianças de arranjos não tradicionais são frequentemente estigmatizadas, exigindo ações intersetoriais para combater preconceitos e garantir equidade.

Outro fator relevante refere-se às inovações tecnológicas e à expansão dos meios de comunicação. O acesso facilitado à informação e



a mobilização promovida pelas redes sociais têm permitido que ideias e experiências antes marginalizadas ganhem visibilidade. Plataformas digitais possibilitam o compartilhamento de narrativas que contestam o modelo tradicional e evidenciam a pluralidade dos vínculos afetivos, contribuindo para a formação de uma consciência coletiva que valoriza os arranjos familiares. Esse ambiente digital propicia debates intensos sobre gênero, direitos humanos e igualdade, influenciando a percepção social sobre as relações familiares (STACCIARINI, 2019).

As transformações demográficas também exercem um impacto decisivo na configuração dos lares. Mudanças como o envelhecimento da população, a diminuição das taxas de natalidade e o aumento dos índices migratórios alteram a composição dos núcleos familiares, levando ao surgimento de arranjos multigeracionais e a uma maior fluidez nas relações de parentesco. Esses fenômenos revelam a necessidade de se repensar o conceito de família, ampliando-o para além dos limites da consanguinidade e incluindo as contribuições de diversas gerações que se interconectam por meio do afeto mútuo.

A educação e o acesso à informação também têm papel nesse processo de transformação. O aprimoramento dos níveis educacionais e a disseminação de conhecimentos sobre direitos individuais e coletivos fomentam uma visão crítica em relação às estruturas tradicionais. Jovens e adultos, expostos a debates sobre igualdade de gênero e diversidade cultural, passam a questionar os papéis impostos e a buscar formas de relacionamento que priorizem o diálogo, o respeito e a corresponsabilidade. Essa nova postura, alimentada por uma formação crítica, impulsiona mudanças nas relações familiares, promovendo a construção de vínculos baseados na autonomia e na escolha.

Por fim, a experiência vivida e a mobilidade social contribuem para a transformação dos modelos familiares. Em um contexto de constantes mudanças, onde trajetórias individuais se diversificam e as oportunidades se reconfiguram, as pessoas buscam formas de relacionar-se que dialoguem com seus valores e expectativas de vida. A busca por autonomia e a construção de identidades que valorizam a liberdade e o autoconhecimento incentivam a superação dos moldes tradicionais, permitindo que os laços afetivos se estabeleçam de maneira mais fluida e adaptável às demandas do mundo contemporâneo. Esse processo, muitas vezes impulsionado por histórias de superação e adaptação, reafirma a ideia de que a família é uma construção dinâmica,



capaz de se reinventar diante dos desafios impostos por mudanças sociais e tecnológicas.

Em conjunto, essas causas evidenciam que as transformações nos arranjos familiares são multifacetadas e refletem a interação de processos econômicos, culturais, legislativos, tecnológicos, demográficos e educacionais. Cada um desses elementos atuam para minar a hegemonia do modelo tradicional, promovendo a emergência de novas configurações que reconhecem a pluralidade dos vínculos afetivos e a importância da inclusão. A convergência desses fatores permite a construção de uma sociedade que se reinventa, abrindo espaço para relações mais equitativas e ao reconhecimento da diversidade de experiências que constituem o fenômeno familiar. Essa confluência de transformações impõe o desafio de repensar as práticas e discursos vigentes, incentivando a formulação de políticas que atendam às demandas de uma população cada vez mais plural e conectada aos valores da justiça social e da igualdade de direitos. Essas mudanças, no entanto, não se limitam às causas; elas também trazem implicações sociais profundas, que serão discutidas a seguir.

Implicações sociais

Os avanços nas transformações dos arranjos familiares têm implicações sociais profundas e abrangentes, alterando a forma como os indivíduos interagem e se organizam. A revisão dos modelos tradicionais e a incorporação de novas configurações familiares impactam não apenas a vida privada, mas também a esfera pública, influenciando a elaboração de políticas, a estruturação do mercado de trabalho e as dinâmicas comunitárias. Essa mudança de paradigma reflete uma evolução nos valores sociais, que passam a reconhecer a importância da diversidade, e desafia os discursos estabelecidos que historicamente limitavam a compreensão do que constitui uma família legítima (BREVIGLIERI; ANDRADE, 2016). As implicações sociais dessas transformações se manifestam em diferentes níveis, promovendo, entre outros, a ampliação dos direitos individuais, a reconfiguração de papéis de gênero e a construção de redes de solidariedade que transcendem laços biológicos.

As mudanças nos arranjos familiares têm um efeito direto na reavaliação dos papéis sociais, sobretudo no que tange à divisão de responsabilidades e ao desempenho de funções tradicionalmente



atribuídas a homens e mulheres. Com a crescente inserção de mulheres no mercado de trabalho e a disputa pela co-responsabilidade no lar, observam-se significativas transformações na estrutura de poder interna das famílias. Essa nova dinâmica contribui para a redução das desigualdades de gênero e fomenta a construção de espaços mais democráticos, onde o diálogo e o respeito às diferenças são valorizados. Ademais, ao romper com estereótipos rígidos, as famílias contemporâneas abrem caminho para a emergência de lideranças e para o fortalecimento de uma cultura que privilegia a autonomia e o desenvolvimento pessoal. Esses avanços repercutem na sociedade como um todo, promovendo mudanças que vão desde a reestruturação das políticas públicas até a transformação de práticas culturais arraigadas. A integração de perspectivas diversas nas relações familiares, conforme ressaltado por Breviglieri e Andrade (2016), serve de base para a construção de uma sociedade mais justa, onde os vínculos afetivos assumem um papel central na formação de identidades e na promoção da cidadania.

Além das questões de gênero, as implicações sociais das novas configurações familiares se estendem à esfera da inclusão social e à valorização da pluralidade. Famílias não tradicionais, como as monoparentais, as de casais do mesmo gênero e as formadas por vínculos de amizade, demonstram que o afeto e a convivência podem constituir elementos fundamentais para o bem-estar e a integração dos indivíduos. Essa diversidade de arranjos promove a desconstrução de preconceitos e estimula uma cultura de respeito às diferenças, contribuindo para a diminuição das disparidades sociais. Estudos apontam que o reconhecimento e a valorização desses modelos podem ter efeitos positivos na saúde mental e na qualidade de vida dos cidadãos, reforçando a importância de políticas que promovam a igualdade e a inclusão. A reconfiguração dos laços familiares favorece a construção de redes de apoio que operam como instrumentos de resistência contra práticas discriminatórias e que fortalecem o sentimento de pertencimento à comunidade. Essa transformação social é essencial para a criação de ambientes em que a diversidade seja não apenas tolerada, mas celebrada.

Outra dimensão das implicações sociais das transformações familiares reside no impacto sobre as políticas públicas. A ampliação do conceito de família exige a revisão de legislações que, por décadas, privilegiaram modelos tradicionais. Por exemplo, em 2024, a Comissão



de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo ao PL 580/2007, que assegura direitos às uniões homoafetivas, contrastando com propostas conservadoras que buscavam restringir tais direitos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024). Essa mudança reflete um entendimento alinhado aos direitos humanos, conforme destacado por Baeza (2005), e impulsiona políticas como a licença parental igualitária e o reconhecimento de múltiplas parentalidades, tal como decidido pelo STJ no AgInt no REsp 1.526.268/RJ (2023), que consolidou a filiação socioafetiva (BRASIL, 2023). Tais iniciativas fortalecem a coesão social, reduzindo desigualdades e garantindo proteção jurídica a todas as possíveis configurações familiares (STAUDT; WAGNER, 2008).

Finalmente, as implicações sociais decorrentes das transformações nos arranjos têm um efeito que se estende às esferas cultural e educativa. A reavaliação dos modelos tradicionais estimula o debate sobre identidade, pertencimento e diversidade, promovendo a construção de narrativas que valorizam a experiência humana em sua totalidade. O reconhecimento da pluralidade contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes, capazes de dialogar com diferentes perspectivas e de desafiar estruturas de poder históricas. Esse movimento de transformação social, sustentado por estudos e práticas que evidenciam a importância do afeto e da inclusão, configura um cenário promissor para o futuro, em que o respeito às diferenças e a valorização da diversidade se tornam pilares para a convivência. O impacto dessas mudanças vai além das fronteiras familiares, alcançando a essência da vida comunitária e promovendo uma cultura de justiça e solidariedade. A convergência desses fatores estabelece um terreno fértil para o desenvolvimento de uma sociedade que reconheça a complexidade das relações humanas e vigor crescente. Essa reconfiguração das relações de gênero também influencia diretamente o conceito de parentalidade, que tem passado por transformações significativas, como será discutido na próxima seção.

Transformações no conceito de parentalidade

Historicamente, o conceito de parentalidade esteve intrinsecamente ligado à ideia de que a função de ser pai ou mãe se estabelecia a partir de laços biológicos e da reprodução, configurando uma responsabilidade que se restringia ao cuidado dos filhos dentro de uma estrutura familiar tradicional. No entanto, as transformações sociais



e culturais das últimas décadas têm desafiado esse paradigma, ampliando a compreensão de parentalidade para incluir práticas e arranjos que transcendem a mera relação biológica. Atualmente, as relações parentais se baseiam cada vez mais em vínculos afetivos, escolhas conscientes e na corresponsabilidade na criação e educação dos filhos (FERNANDES, 2022). Essa mudança de perspectiva tem sido impulsionada por uma série de fatores que vão desde a evolução das normas sociais até as mudanças na legislação, que reconhecem a diversidade dos modelos familiares e o direito de indivíduos, independentemente de sua orientação ou identidade, de constituírem laços parentais de forma legítima (FERNANDES, 2022).

Essas transformações no conceito de parentalidade não ocorrem de maneira isolada, mas estão conectadas a mudanças amplas nas estruturas sociais. O reconhecimento de famílias formadas por pais não biológicos, como aquelas construídas através da adoção ou de processos de reprodução assistida, exemplifica essa evolução. Ademais, a crescente valorização da afetividade como fundamento para a constituição dos laços parentais permite que indivíduos escolham exercer a parentalidade independentemente de vínculos biológicos, enfatizando o papel do cuidado e do compromisso emocional. Essa nova compreensão reforça a ideia de que o ser pai ou mãe não está limitado à genética, mas pode ser alcançado por meio de relações de afeto construídas ao longo do tempo, oferecendo suporte e amor incondicional aos filhos (SILVA, 2020). Ao abrir espaço para essas diversas manifestações parentais, a sociedade se encaminha para um modelo mais inclusivo, que valoriza o bem-estar emocional e a formação integral dos indivíduos.

As transformações no conceito de parentalidade também têm repercutido nas práticas educacionais e nos mecanismos de apoio social. Instituições de ensino e programas governamentais passam a incorporar essa nova visão, promovendo iniciativas que incentivam o diálogo sobre os diversos modelos parentais e a importância de se construir relações baseadas no respeito e na empatia. Essa abordagem educativa é fundamental para combater preconceitos e estigmas associados a modelos não tradicionais, contribuindo para a formação de uma sociedade que valoriza a diversidade afetiva. Ao reconhecer que a parentalidade pode assumir múltiplas configurações, as políticas públicas ampliam seu alcance, oferecendo suporte a famílias adotivas, a casais homoafetivos e a indivíduos que, mesmo sem vínculos biológicos,



desempenham o papel de pais e mães com dedicação e amor (AMIM; MENANDRO, 2007).

A expansão do conceito de parentalidade tem, ainda, implicações profundas no campo das relações interpessoais e da identidade. Ao reconhecer que a capacidade de cuidar e educar não está restrita a laços sanguíneos, abre-se espaço para uma redefinição do que significa ser pai ou mãe. Esse novo paradigma promove a ideia de que a qualidade das relações parentais depende mais do comprometimento afetivo e da presença constante na vida dos filhos do que de conexões biológicas. Essa mudança contribui para a construção de identidades mais flexíveis, nas quais as responsabilidades são compartilhadas e a diversidade de experiências é celebrada. A transformação nas relações parentais também desafia a rigidez dos papéis tradicionais, permitindo que tanto homens quanto mulheres possam assumir diferentes funções na criação e na educação, sem que isso se traduza em uma inversão de responsabilidades ou em uma perda de autoridade.

Outro aspecto relevante dessa transformação refere-se ao papel das tecnologias de informação e comunicação no acesso a novas formas de expressão e articulação de vínculos parentais. O advento da internet e das redes sociais permitiu que pais e mães compartilhassem experiências, desafios e estratégias de educação, criando comunidades virtuais que funcionam como redes de apoio e aprendizado mútuo. Essa troca de informações contribui para a disseminação de práticas parentais inovadoras e para a construção de uma identidade coletiva que valoriza a diversidade. Nesse contexto, a parentalidade é ressignificada por meio do diálogo e da troca de saberes, possibilitando que novas gerações se inspirem em modelos que priorizam o cuidado, a empatia e a flexibilidade na criação dos filhos. Essa nova forma de estabelecer relações parentais reforça a importância do ambiente digital como um espaço de fortalecimento de laços afetivos e de superação de barreiras tradicionais.

Por fim, a transformação no conceito de parentalidade promove uma reavaliação dos valores sociais, reforçando a importância do afeto e do cuidado na formação dos indivíduos. Essa mudança implica um deslocamento do foco da biologia para a qualidade das relações e do compromisso mútuo, refletindo uma evolução que prioriza o bem-estar e a integralidade do desenvolvimento humano. O reconhecimento de diversas formas de parentalidade não só enriquece o debate acadêmico e social, mas também contribui para a formulação de políticas que



atendam a uma população plural e complexa. Dessa forma, a parentalidade, ressignificada pelos novos paradigmas, assume um papel na construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, onde a afetividade e o compromisso se sobrepõem a vínculos biológicos, efetivamente para todos. Essa reconfiguração da parentalidade está intrinsecamente ligada às transformações nas relações de gênero, que serão exploradas a seguir.

Transformações nas relações de gênero

Nas últimas décadas, as transformações nas relações de gênero têm se consolidado como um dos processos mais marcantes na reconfiguração das estruturas sociais e familiares. Esse movimento não se restringe apenas à ampliação dos direitos e à visibilidade de identidades, mas envolve uma profunda mudança na forma como os papéis e as expectativas sociais são construídos e perpetuados. O debate sobre gênero, antes pautado por estereótipos que delimitavam funções e comportamentos de gênero, passou por uma desconstrução, permitindo a emergência de novas perspectivas que valorizam a diversidade, a autonomia e o reconhecimento das múltiplas expressões identitárias (PERUCCHI; BEIRÃO, 2007; NASCIMENTO et al., 2021; BAEZA, 2005).

Historicamente, a sociedade atribuiu ao gênero uma função normativa que ditava comportamentos e papéis específicos a partir de uma divisão binária e hierarquizada. Essa estrutura, fortemente influenciada por tradições culturais e religiosas, consolidou a ideia de que o masculino e o feminino deveriam ocupar espaços distintos e, muitas vezes, complementares dentro da esfera pública e privada. No entanto, os avanços nas lutas sociais – especialmente aquelas promovidas pelos movimentos feministas e LGBTQIAPN+ – têm evidenciado que tais imposições não refletem a complexidade das relações humanas nem correspondem às necessidades e aspirações contemporâneas (BRUSCHINI; RICOLDI, 2012).

A crítica aos papéis de gênero tradicionais revelou, por exemplo, como a atribuição exclusiva de determinadas funções à mulher e ao homem contribuiu para a manutenção de relações de poder desiguais, que se manifestam tanto no âmbito familiar quanto no profissional. A inserção crescente das mulheres no mercado e a reivindicação por



igualdade de oportunidades têm desafiado a ideia de que o lar deve ser um espaço exclusivamente feminino. Essa mudança tem gerado uma transformação nas dinâmicas conjugais, em que a corresponsabilidade pelas tarefas domésticas e pelo cuidado dos filhos passa a ser vista como fundamental para a construção de relações mais equânimes. Assim, a redefinição dos papéis de gênero não só contribui para a diminuição das desigualdades, como também possibilita que homens e mulheres se relacionem de maneira mais horizontal, compartilhando responsabilidades e desafiando estereótipos que, historicamente, limitavam o desenvolvimento individual (QUERINO; DOMINGUES; LUZ, 2013).

Outro aspecto relevante dessa transformação diz respeito à desconstrução da ideia de que os gêneros são categorias fixas e imutáveis. A emergência de novas expressões de identidade e a crescente aceitação de experiências que fogem à binariedade tradicional demonstram que o gênero pode ser entendido como um espectro, onde as identidades se articulam de forma fluida e plural. Essa compreensão, que valoriza a diversidade e a multiplicidade de formas de ser, desafia a visão essencialista e determinista que antes dominava o discurso sobre o assunto. Ao reconhecer que a identidade de gênero é construída social e historicamente, e não meramente atribuída ao nascimento, amplia-se o campo das possibilidades para que cada indivíduo possa se expressar de maneira autêntica, sem as amarras impostas por normas pré-estabelecidas (NOGUEIRA, 2006; SOBRAL; RIBEIRO, 2018).

No campo das políticas públicas, as transformações nas relações de gênero têm impulsionado a criação e a implementação de medidas que buscam promover a igualdade e combater a discriminação. Leis e programas específicos têm sido desenvolvidos com o intuito de proteger os direitos de pessoas trans, não-binárias e de outros grupos historicamente marginalizados, ao mesmo tempo em que incentivam a participação equitativa de mulheres e homens em todas as esferas da vida social. Tais iniciativas não apenas reconhecem a diversidade de identidades e experiências, mas também contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva, na qual as barreiras impostas pelo preconceito e pela tradição possam ser gradualmente superadas (STAUDT; WAGNER, 2008).

Além das mudanças legislativas, a transformação nas relações de gênero se manifesta de maneira intensa no cotidiano, nas interações interpessoais e na construção de espaços de convivência. Instituições



educacionais, organizações da sociedade civil e ambientes de trabalho têm adotado práticas que incentivam o diálogo e a reflexão crítica sobre as questões de gênero, promovendo ações que visam a desconstrução de preconceitos e a valorização de diferentes perspectivas. Essa mobilização social, muitas vezes articulada por meio de redes digitais e campanhas de conscientização, tem contribuído para uma mudança cultural que vai além do âmbito jurídico, alcançando a esfera dos valores e crenças compartilhados pela população.

Ademais, as transformações nas relações de gênero implicam uma revisão dos modelos de masculinidade, que tradicionalmente enfatizavam a força, a autoridade e a invulnerabilidade emocional. A nova perspectiva propõe que a masculinidade também pode ser expressa de forma sensível, colaborativa e aberta, permitindo que os homens se libertem de papéis que os impedem de manifestar suas emoções e de estabelecer relações afetivas. Essa reconfiguração dos ideais masculinos é essencial para a construção de uma sociedade onde a igualdade de gênero se estabeleça de maneira plena, beneficiando não apenas as mulheres, mas todos os indivíduos que se encontram limitados por normas rígidas e excludentes.

As transformações nas relações de gênero têm, ainda, um impacto profundo sobre a maneira como a própria sociedade concebe o poder e a autoridade. Ao desafiar a rigidez dos papéis tradicionais, promove-se uma distribuição mais equilibrada do poder, tanto na esfera privada quanto na pública. Esse movimento possibilita que as estruturas sociais se reorganizem de forma a reconhecer e valorizar contribuições diversas, rompendo com a ideia de que a liderança e a tomada de decisão devem ser atribuídas com base em atributos ligados ao gênero. Dessa forma, a mudança nas relações de gênero reflete um processo de democratização dos espaços e das práticas sociais, onde o respeito à diferença e o reconhecimento da pluralidade se estabelecem como fundamentos para a convivência harmoniosa e o desenvolvimento coletivo.

As discussões contemporâneas apontam que o desafio de transformar as relações de gênero passa, necessariamente, pela educação e pela disseminação de modelos de comportamento que promovam a equidade e o respeito. A inclusão de temas relacionados ao gênero nos currículos escolares e a promoção de debates abertos nas comunidades são estratégias que têm mostrado eficácia na redução de preconceitos e na construção de uma cultura mais igualitária. Ao incentivar a reflexão e o diálogo sobre as experiências de vida, essas iniciativas contribuem para



que indivíduos de todas as idades possam se libertar das amarras de um passado excludente, construindo novas formas de interação baseadas no reconhecimento da diversidade e na valorização do outro.

Por meio desses processos, as transformações nas relações de gênero emergem como um meio para a promoção de uma sociedade inclusiva, onde os vínculos afetivos e sociais são construídos com base no respeito e na igualdade. O avanço nesse campo evidencia que a mudança não se limita apenas a normas e políticas, mas se estende ao modo de pensar e de viver, impulsionando a criação de novos paradigmas que reafirmam a importância da diversidade e do diálogo como instrumentos de transformação social. No entanto, essas transformações não ocorrem sem desafios e resistências, que serão discutidos na próxima seção.

Desafios e resistências

As transformações no conceito de família e a ampliação do reconhecimento de arranjos diversos enfrentam resistências significativas. Essas resistências provêm, em grande parte, de visões conservadoras, normas culturais enraizadas, discursos religiosos tradicionais e políticas institucionais que, historicamente, validaram apenas o modelo familiar baseado no casamento heterossexual e na procriação biológica. Em muitas sociedades, essa concepção tradicional ainda ocupa um espaço central no imaginário social, sendo vista como a única configuração legítima e moralmente aceitável. No entanto, os desafios impostos à aceitação da diversidade familiar não se limitam à dimensão ideológica; envolvem também aspectos legais, institucionais e estruturais, que dificultam a plena implementação de políticas inclusivas (STACCIARINI, 2019).

Um dos principais desafios enfrentados por famílias que fogem ao modelo tradicional é a discriminação legal e institucional. Embora o STF tenha reconhecido a união estável homoafetiva em 2011, projetos como o do PL 580/2007 (originalmente de 2007) ainda enfrentam resistência no Congresso, como a proposta do deputado Pastor Eurico (PL-PE) em 2023, que buscava proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024). Além disso, famílias monoparentais e multigeracionais carecem de políticas específicas, como revela a decisão do STJ no REsp 1.526.268/RJ (2023), que, mesmo reconhecendo a socioafetividade, expôs lacunas na regulamentação de direitos sucessórios e previdenciários (BRASIL, 2023). Essa dissonância



entre avanços judiciais e inércia legislativa demonstra que a estrutura legal ainda opera sob a lógica da família nuclear tradicional (STACCIARINI, 2019).

As resistências culturais também possuem um papel fundamental nesse cenário. Apesar das mudanças sociais e dos avanços na aceitação da diversidade, estereótipos sobre gênero, parentalidade e papéis familiares continuam a moldar a percepção da sociedade em relação às novas configurações familiares. Muitas dessas percepções são reforçadas por discursos religiosos e midiáticos que retratam o modelo tradicional como sinônimo de estabilidade, segurança e moralidade. Dessa forma, indivíduos pertencentes a famílias não convencionais podem enfrentar estigma social, exclusão e preconceito, tanto no ambiente profissional quanto em instituições educacionais e comunitárias.

Além dos desafios institucionais e culturais, há obstáculos no campo das políticas públicas. Muitas iniciativas governamentais ainda operam com base no pressuposto de que a família nuclear é o núcleo fundamental da sociedade, ignorando a necessidade de adaptações que contemplem outras formas de organização familiar. O acesso a benefícios sociais, como licença parental, auxílio-maternidade e suporte financeiro para famílias monoparentais, frequentemente é condicionado a modelos familiares tradicionais. Isso gera desigualdades e limita a capacidade de indivíduos em diferentes configurações familiares de exercerem plenamente seus direitos. Para Stacciarini (2019), essa exclusão institucionalizada contribui para a perpetuação de vulnerabilidades e deve ser enfrentada por meio de reformas que reconheçam a pluralidade familiar como parte essencial do tecido social.

Outro aspecto crucial das resistências enfrentadas pelas novas configurações familiares é o impacto psicológico e emocional sobre seus membros. A discriminação e o preconceito podem gerar insegurança, afetar a autoestima e comprometer o bem-estar de crianças e adultos que pertencem a famílias não tradicionais. Crianças criadas em lares homoafetivos, por exemplo, frequentemente enfrentam questionamentos sobre a legitimidade de suas famílias, enquanto mães e pais solo podem sofrer estigmatização por não seguirem o padrão convencional de parentalidade. Essa realidade evidencia a necessidade de ações educativas e campanhas de conscientização que promovam o respeito e a aceitação da diversidade familiar como um valor social fundamental.



Os desafios e resistências também estão presentes no ambiente escolar. Embora muitas instituições de ensino tenham adotado medidas para incluir discussões sobre diversidade, ainda há uma forte presença de conteúdos e práticas pedagógicas que reforçam o modelo tradicional de família como norma. O impacto disso pode ser observado na forma como crianças de famílias diversas lidam com sua identidade e pertencimento, muitas vezes enfrentando dificuldades para ver sua realidade representada nos livros didáticos e nas interações cotidianas dentro da escola. O reconhecimento da pluralidade dos lares, portanto, deve ser incorporado às políticas educacionais, garantindo que todos os estudantes se sintam acolhidos e valorizados em suas realidades familiares.

Diante dessas barreiras, o fortalecimento de movimentos sociais e de iniciativas legislativas voltadas à proteção das famílias diversas torna-se essencial. A ampliação do debate público sobre o tema, o incentivo à pesquisa acadêmica e a implementação de políticas que garantam direitos iguais a todas as formas de família são passos fundamentais para a superação das resistências existentes. A construção de uma sociedade mais inclusiva passa pelo reconhecimento da diversidade como parte da realidade contemporânea e pela desconstrução de ideais que perpetuam exclusões e desigualdades.

As resistências às mudanças no conceito de família são, em grande parte, reflexo de estruturas históricas e culturais que priorizam a manutenção de modelos sociais excludentes. No entanto, a realidade contemporânea demonstra que a pluralidade familiar já é uma realidade consolidada, demandando reconhecimento e respeito. Superar esses desafios exige um esforço, no qual instituições, governo e sociedade civil atuem de forma integrada para garantir que todas as famílias, independentemente de sua composição, tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades. Diante desses desafios, é fundamental refletir sobre as perspectivas futuras e as ações necessárias para consolidar uma sociedade inclusiva, o que será abordado na próxima seção.

Considerações futuras

As transformações no conceito de família refletem mudanças profundas nas dinâmicas sociais, culturais e políticas, e essa evolução está longe de atingir um ponto final. O reconhecimento da diversidade familiar tem avançado, mas ainda há desafios a serem enfrentados para



garantir que todas as configurações familiares sejam plenamente aceitas e protegidas pela sociedade e pelo Estado. Nesse sentido, as perspectivas futuras apontam para a necessidade de ampliar a inclusão legal, reformular políticas públicas, fortalecer debates educacionais e desconstruir concepções ultrapassadas sobre família, gênero e parentalidade (BREVIGLIERI; ANDRADE, 2016).

Um dos principais avanços esperados diz respeito ao aprimoramento das legislações que regulamentam os direitos familiares. Apesar da Resolução nº 175/2013 do CNJ garantir o casamento homoafetivo, a ausência de uma lei federal específica — como o PL 580/2007, ainda pendente de aprovação no Senado — mantém vulnerabilidades, especialmente em questões como reprodução assistida e licença parental igualitária (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024). Decisões como a do STF no RE 898.060/SC (2016), que reconheceu a multiparentalidade, e do STJ no REsp 1.183.378/RS (2016) são fundamentais, mas insuficientes sem respaldo legislativo (BRASIL, 2016). Superar essas barreiras exige não apenas jurisprudência inovadora, como a do STJ em 2023, mas também a efetivação de políticas que traduzem princípios constitucionais em práticas cotidianas no seio social.

As políticas públicas também devem acompanhar essas mudanças, buscando garantir suporte a todas as formas de família. Atualmente, muitos programas governamentais ainda são estruturados para atender exclusivamente ao modelo nuclear tradicional, desconsiderando as particularidades de outros arranjos familiares. O fortalecimento de redes de apoio a famílias monoparentais, a ampliação de benefícios sociais para famílias não convencionais e a criação de mecanismos para proteger crianças em diferentes contextos familiares são medidas essenciais para promover a inclusão e a equidade. Além disso, políticas voltadas para a igualdade de gênero devem continuar sendo fortalecidas, assegurando que a divisão das responsabilidades parentais ocorra de maneira justa e que o mercado de trabalho se adapte às novas realidades familiares (BARRETO, 2014).

No campo educacional, espera-se que as discussões sobre diversidade se intensifiquem, promovendo uma abordagem mais inclusiva e sensível às diferentes configurações familiares. O ambiente escolar tem um papel fundamental na construção de valores sociais, e a ausência de representatividade pode reforçar estereótipos e preconceitos. Por isso, é fundamental que materiais didáticos, projetos



pedagógicos e formações docentes abordem a pluralidade das famílias, garantindo que todas as crianças e adolescentes se sintam reconhecidos e respeitados. A inserção dessas discussões nos currículos escolares contribui para a construção de uma sociedade mais empática, que valoriza a diversidade como parte essencial da experiência humana (VICENTE; SOUSA, 2012).

Outro aspecto fundamental para o futuro das relações familiares é a consolidação de uma mudança cultural que rompa definitivamente com visões excludentes e ultrapassadas sobre a família. Embora o reconhecimento da diversidade tenha avançado, discursos conservadores ainda exercem influência significativa sobre políticas públicas e práticas sociais. Assim, é necessário continuar investindo em campanhas de conscientização que promovam a aceitação da pluralidade familiar e combatam estereótipos que marginalizam determinados arranjos. O fortalecimento da representatividade na mídia e nos espaços públicos também desempenha um papel crucial nesse processo, permitindo que diferentes formas de família sejam vistas e reconhecidas de maneira positiva pela sociedade (VESPUCCI, 2014).

O avanço tecnológico também deverá ter um impacto relevante na evolução das configurações familiares. As novas possibilidades de reprodução assistida, a ampliação das redes de apoio digitais e o acesso facilitado à informação tendem a fortalecer modelos de parentalidade alternativos e a viabilizar novas formas de constituição familiar. Com isso, será necessário repensar as regulamentações e as garantias de direitos associadas a esses avanços, assegurando que todas as pessoas, independentemente de sua configuração familiar, tenham acesso às mesmas oportunidades e proteções legais.

Além disso, o reconhecimento da interseccionalidade nas relações familiares se torna um fator relevante para a formulação de políticas e para o aprofundamento das discussões acadêmicas. Questões de raça, classe e gênero influenciam a forma como diferentes famílias são percebidas e tratadas pela sociedade, e um olhar atento a essas dinâmicas pode contribuir para a construção de estratégias mais eficazes de inclusão. O debate sobre parentalidade negra, os desafios enfrentados por famílias LGBTQIAPN+ racializadas e a luta das mulheres por maior autonomia na criação dos filhos são apenas alguns dos temas que precisam ser aprofundados para garantir uma abordagem verdadeiramente equitativa das relações familiares (ZANI, 2017).



Por fim, o futuro das configurações familiares depende da capacidade da sociedade de abraçar a pluralidade e garantir que todas as pessoas tenham o direito de construir laços baseados no afeto, no respeito e na escolha. A resistência às transformações familiares é, em grande parte, um reflexo da tentativa de manutenção de estruturas de poder excludentes. No entanto, a realidade demonstra que os modelos familiares continuarão se diversificando, e cabe às instituições e à sociedade civil acompanhar esse movimento, promovendo mudanças estruturais que garantam direitos iguais para todos os cidadãos.

O compromisso com a construção de uma sociedade justa e inclusiva passa pelo reconhecimento de que a família não é uma entidade fixa e imutável, mas uma instituição dinâmica, que se adapta às necessidades e aos valores de cada época. O desafio, portanto, não é apenas reconhecer a diversidade familiar, mas também garantir que todas as formas de família sejam respeitadas, protegidas e valorizadas em sua totalidade.

Considerações Finais

As transformações no conceito de família, analisadas ao longo deste ensaio, refletem mudanças profundas nas dinâmicas sociais, culturais e políticas que permeiam as relações humanas. O modelo tradicional, baseado na consanguinidade, na heteronormatividade e na divisão rígida de papéis de gênero, vem sendo desafiado por arranjos que evidenciam a diversidade das experiências familiares e reafirmam a centralidade do afeto, da escolha e da corresponsabilidade na construção dos laços familiares. Essas mudanças, impulsionadas por fatores econômicos, culturais, legislativos, tecnológicos e educacionais, resultaram em uma ampliação do reconhecimento de diferentes configurações familiares.

No entanto, essas transformações não ocorreram sem desafios. A resistência cultural e institucional ainda impõe barreiras à aceitação plena da diversidade familiar, evidenciando a necessidade de reformulações nas políticas públicas, na legislação e nas práticas sociais. Modelos familiares como as famílias monoparentais, recompostas, multigeracionais e LGBTQIAPN+ continuam enfrentando dificuldades para garantir seus direitos, o que reforça a urgência de medidas que assegurem igualdade de tratamento para todos os tipos de família.



Além das barreiras institucionais, os desafios se manifestam na dimensão cultural, na medida em que discursos conservadores seguem promovendo uma visão única e excludente de família. Tais discursos, amplificados por setores religiosos e políticos, contribuem para a manutenção de desigualdades e para a perpetuação do preconceito contra famílias que não se encaixam no modelo nuclear tradicional. Por isso, torna-se essencial continuar investindo em educação e conscientização, garantindo que novas gerações cresçam em um ambiente que valorize o respeito à diversidade e reconheça que a legitimidade de uma família não está atrelada a sua composição, mas sim à qualidade das relações estabelecidas entre seus membros.

Outro ponto central abordado neste ensaio foi a transformação das relações de gênero no contexto familiar. A desconstrução dos papéis tradicionalmente atribuídos a homens e mulheres têm possibilitado a construção de modelos de parentalidade mais equitativos, nos quais as responsabilidades são distribuídas de forma mais justa. No entanto, essa mudança ainda encontra resistências e desafios, exigindo políticas que promovam a igualdade no ambiente doméstico e profissional. O reconhecimento da corresponsabilidade parental e a ampliação de direitos, como licenças parentais igualitárias e proteção contra a discriminação de mães e pais no mercado de trabalho, são fundamentais para que essa transformação se consolide.

Além disso, discutimos a necessidade de fortalecer a interseccionalidade nas políticas voltadas para a família. Questões de raça, classe e identidade de gênero desempenham um papel determinante na experiência das famílias diversas, tornando indispensável o desenvolvimento de ações específicas para grupos que historicamente enfrentam exclusão e marginalização. O combate ao racismo estrutural no sistema de adoção, a ampliação da representatividade das famílias negras e LGBTQIAPN+ nas políticas públicas e a criação de mecanismos que garantam a proteção social de todas as famílias são medidas urgentes para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Por fim, reafirmamos que a família, em suas múltiplas formas, é um espaço de afeto, proteção e desenvolvimento. A ampliação do conceito de família não representa uma ameaça à estabilidade social, mas sim um reflexo da necessidade de adaptação às novas realidades e demandas da contemporaneidade. As mudanças discutidas neste ensaio apontam para um futuro no qual a diversidade familiar será cada vez



mais reconhecida, e onde as políticas e práticas sociais deverão acompanhar essa evolução, garantindo que todos os indivíduos tenham seus direitos assegurados, independentemente do modelo de família ao qual pertençam.

O compromisso com a construção de uma sociedade mais inclusiva passa, necessariamente, pelo reconhecimento de que a família não é uma entidade fixa, mas sim um fenômeno social dinâmico, que se adapta às necessidades e valores de cada época. Ao promover o respeito à diversidade e a igualdade de direitos, abre-se espaço para que todas as famílias possam existir e se desenvolver plenamente, contribuindo para uma sociedade mais plural, solidária e justa.

Referências

AMIM, Isabela Dias; MENANDRO, Paulo Rogério Meira. Preferências por características do futuro filho adotivo manifestadas por pretendentes à adoção. *Interação em Psicologia*, v. 11, n. 2, 2007. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/7653>. Acesso em: 14 jul. 2023.

AUGUSTO, Carlos. *Desigualdade social no Brasil: análise das políticas públicas e seus impactos*. Jornal Grande Bahia, 2025. Disponível em: https://jornalgrandebahia.com.br/2025/02/desigualdade-social-no-brasil-analise-das-politicas-publicas-e-seus-impactos/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 19 mar. 2025.

BAEZA, Silvia. Familia y género: las transformaciones en la familia y la trama invisible del género. *Praxis educativa*, v. 9, n. 9, p. 4, 2005. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8602248>. Acesso em: 14 jul. 2023.

BARRETO, Andreia. A mulher no ensino superior: distribuição e representatividade. *Cadernos do GEA*, v. 6, p. 5-46, 2014. Disponível em: http://www.flacso.org.br/files/2016/04/caderno_gea_n6_digitalfinal.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.



BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *ADI 4.277/DF e ADPF 132/RJ*. Relator: Ministro Ayres Britto. Julgado em 5 de maio de 2011. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADI&numProcesso=4277>. Acesso em: 19 mar. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *REsp 1.183.378/RS*. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Julgado em 10 de maio de 2016. Disponível em:

<https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?b=ACOR&livre=%28RESP.clas.+e+%40num%3D%221183378%22%29+ou+%28RESP+adj+%221183378%22%29.suce.&O=JT>. Acesso em: 19 mar. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *AgInt no REsp 1.526.268/RJ*. Relator: Ministro Raul Araújo. Julgado em 28 fev. 2023. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201402581920&dt_publicacao=06/03/2023. Acesso em: 19 mar. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *RE 898.060/SC*. Relator: Ministro Luiz Fux. Julgado em 2016. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1823898&num_registro=201601607664&data=20190521&formato=PDF. Acesso em: 19 mar. 2025.

BREVIGLIERI, Zulaiê Loncarcci; ANDRADE, Leandro Teodoro. Família e políticas públicas: a intervenção estatal e a proteção aos novos arranjos familiares. In: Maria Amália de Figueiredo Pereira Alvarenga (Org.). *As Políticas Públicas e os Direitos Fundamentais das Distintas Formas de Família, na Sociedade Contemporânea*. Franca, SP: Cultura Acadêmica, 2016, p. 182-200.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha; RICOLDI, Arlene Martinez. Revendo estereótipos: o papel dos homens no trabalho doméstico. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, p. 259-287, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/556ZJx8GpxyxGKbxQJ46jwh/>. Acesso em: 13 jul. 2023.

CAMARANO, Ana Amélia; FERNANDES, Daniele. Mudanças nos arranjos familiares e seu impacto nas condições de vida: 1980 e 2010. In:



Ana Amélia Camarano (Org.). *Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?*. Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Comissão de Direitos Humanos aprova projeto que assegura em lei o direito à união homoafetiva*. 21 nov. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1112859-comissao-de-direitos-humanos-aprova-projeto-que-assegura-em-lei-o-direito-a-uniao-homoafetiva/>. Acesso em: 19 mar. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013*. Dispõe sobre a habilitação para casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Diário Oficial da União, Brasília, 2013. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754>. Acesso em: 19 mar. 2025.

DIAS, Tainah Biela. A defesa da família tradicional e a perpetuação dos papéis de gênero naturalizados. *Mandrágora*, v. 23, n. 1, p. 49-70, 2017. Disponível em: <https://revistas.metodista.br/index.php/mandragora/article/view/1231>. Acesso em: 13 jul. 2023.

FERNANDES, Priscila da Silva. *Família monoparental feminina: desafios de ser mãe solo*. 53f. Dissertação (Mestrado Profissional) apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Araraquara, SP, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/234377>. Acesso em: 13 jul. 2023.

GOLDANI, Ana Maria. As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas. *Cadernos de pesquisa*, n. 91, p. 7-22, 1994. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/n91/n91a01.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.

GRACIANO, Maria Inês Gândara; GALVÃO, Karoline Angélico. Modelos e arranjos familiares: um estudo na área da fissura labiopalatina na realidade brasileira. *Arq Ciênc Saúde*, v. 21, n. 2, p. 56-63, 2014. Disponível em: [https://repositorio-racs.famerp.br/racs_ol/vol-21-2/ID_579_21\(2\)_Abr-jun_2014%20-%20Original.pdf](https://repositorio-racs.famerp.br/racs_ol/vol-21-2/ID_579_21(2)_Abr-jun_2014%20-%20Original.pdf). Acesso em: 13 jul. 2023.



KROTH, Vanessa Wendt. *AS FAMÍLIAS E OS SEUS DIREITOS NO BRASIL*: Conceituação sócio-histórica, previsão legal e decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça entre a Constituição Federal de 1988 e o Código Civil de 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, SC), Florianópolis, SC, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/91052/262435.pdf?sequence=1>. Acesso em 13 jul. 2023.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado*: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução de Luiza Sella. São Paulo: Cultrix, 2019.

LINO, Michelle Villaça. A contemporaneidade e seu impacto nas relações familiares. *Revista IGT na Rede*, v. 6, n. 10, p. 2-13, 2009. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/IGTnarede/2009/vol6/no10/1.pdf>. Acesso em 13 jul. 2023.

LIMA, L. E.; CARVALHO, A. A.; SILVA, D. B. N. Arranjos familiares e desempenho escolar de alunos do ensino fundamental no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 38, e0142, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0142>. Acesso em: 19 mar. 2025.

MALUF, Adriana Caldas do rego Freitas Dubas. *Novas Modalidades de Família na Pós-Modernidade*. Tese (Doutorado em Direito) apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-31012011-154418/publico/TESE_COMPLETA_PDF_ADRIANA.pdf. Acesso em 13 jul. 2023.

MOTTA, Alda Britto da. A família multigeracional e seus personagens. *Educação & Sociedade*, v. 31, p. 435-458, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/n6S6KwjNLmNZD4RVgc4PX8F/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 13 jul. 2023.

NASCIMENTO, C. R. R.; BIASUTTI, C. M.; DE ARAÚJO, I. C. C.; TRINDADE, Z. A. Os papéis da mulher e do homem nas famílias pela óptica masculina: um estudo de duas gerações. *Revista Pesquisas e*



Práticas Psicossociais, v. 16, n. 4, p. 1-18, 2021. Disponível em: http://seer.ufsj.edu.br/revista_ppp/article/view/e3306. Acesso em: 13 jul. 2023.

NOGUEIRA, Maria da Conceição de Oliveira Carvalho. Os discursos das mulheres em posições de poder. *Cad. psicol. soc. trab.*, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 57-72, dez. 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172006000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 14 jul. 2023.

NORONHA, Maressa Maelly Soares; PARRON, Stênio Ferreira. A evolução do Conceito de Família. *Revista Pitágoras*, v. 3, n. 3, p. 1-21, 2012. Disponível em: <http://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20170602115104.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

OLIVEIRA, José Sebastião de. Aspectos da evolução do conceito de família, sob a perspectiva da sociedade brasileira, nos períodos colonial e imperial, no tocante à ordem social e política. *Revista Jurídica Cesumar-Mestrado*, v. 4, n. 1, p. 33-53, 2004. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/361>. Acesso em: 14 jul. 2023.

PERUCCHI, J.; BEIRÃO, A. Maiochi. Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família. *Psicologia clínica*, v. 19, p. 57-69, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/6B5Y5GQWcBj9dKV4bmhYrmD/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 14 jul. 2023.

QUERINO, Luciane Cristina Santos; DOMINGUES, Mariana Dias dos Santos; LUZ, R. C. A evolução da mulher no mercado de trabalho. *E-FACEQ: revista dos discentes da Faculdade Eça de Queirós*, v. 2, n. 2, p. 1-32, 2013. Disponível em: <https://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20170427174519.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

RAMOS, Elaine Cristina Gabriel. A evolução do conceito de família no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro. *Revista FIDES*, v. 5, n. 2, 2014. Disponível em:



<http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/190>. Acesso em: 14 jul. 2023.

SANTOS, M. M. S.; SOUZA, M. A. N.; CARVALHO, A. A. Múltiplas parentalidades: um olhar para as famílias brasileiras em 2019. *Oikos: Família e Sociedade em Debate*, v. 36, n. 1, p. 1-32, 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.31423/oikos.v36i1.20144>. Acesso em: 19 mar. 2025.

SILVA, Tahina Tátilla da. *Adoção de crianças negras: paradigmas e identidades*. 117f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, SP, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/204909>. Acesso em: 14 jul. 2023.

SÍVORI, Horacio. Nuevos derechos para LGBT en Argentina y Brasil. *President's Report*, p. 7, 2011. Disponível em: <https://forum.lasaweb.org/files/vol42-issue1/LASAForum-Vol42-Issue1.pdf#page=9>. Acesso em: 13 jul. 2023.

SOBRAL, Sandrina; RIBEIRO, Célia. A liderança no feminino: uma revisão da literatura. *Gestão e Desenvolvimento*, n. 26, p. 57-76, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/38161>. Acesso em: 13 jul. 2023.

STACCIARINI, André Felipe Lima. *A evolução do conceito de família: as novas configurações familiares e suas consequências jurídicas e sociais*. Dissertação (Mestrado em Direito) apresentado à Universidade Autónoma de Lisboa. Lisboa, Portugal, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/5224>. Acesso em: 14 jul. 2023.

STAUDT, Ana Cristina Pontello; WAGNER, Adriana. Paternidade em tempos de mudança. *Psicologia: Teoria e prática*, v. 10, n. 1, p. 174-185, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1938/193818625013.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2023.

STRÜCKER, Bianca; CANABARRO, Ivo dos Santos. *Famílias e suas definições na sociedade contemporânea: gênero, sexualidade e religiosidade*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.



TEIXEIRA, Leônia Cavalcante; PARENTE, Flávia Soares; BORIS, Georges Daniel Bloc. Novas configurações familiares e suas implicações subjetivas: reprodução assistida e família monoparental feminina. *Psico*, v. 40, n. 1, 2009. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistapsico/article/view/2848>. Acesso em: 13 jul. 2023.

VAGGIONE, Juan Marco. Las familias más allá de la heteronormatividad. In. Cristina Motta y Macarena Sáez (Org.). *La mirada de los jueces: género y sexualidades en la jurisprudencia latinoamericana*. Tomo 2. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, American University Washington College of Law, Center for Reproductive Rights, 2008, p. 13-87.

VESPUCCI, Guido. Una fórmula deseable: el discurso “somos familias” como símbolo hegemónico de las reivindicaciones gay-lésbicas. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, Rio de Janeiro, n. 17, p. 30-65, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/BzkXn7pvcwgndFsXDm9RNKz/>. Acesso em: 13 jul. 2023.

VICENTE, Henrique Manuel Testa; SOUSA, Liliana. Relações intergeracionais e intrageracionais: a matriz relacional da família multigeracional. *Revista Kairós-Gerontologia*, v. 15, p. 99-117, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/kairos/article/view/12780>. Acesso em: 13 jul. 2023.

WAGNER, Adriana; LEVANDOWSKI, Daniela Centenaro. Sentir-se bem em família: um desafio frente à diversidade. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 88-97, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3215/321527162007.pdf>. Acesso em 13 jul. 2023.

WALSH, Froma. Diversidade e complexidade nas famílias do século XXI. In. Forma Walsh (Org.). *Processos normativos da família: diversidade e complexidade*. São Paulo: Artmed, 2016, p. 3-27.

ZANARDO, Larissa; VALENTE, Maria Luisa Louro Castro. Família e gênero na contemporaneidade. *Revista de Psicologia da UNESP*, v. 8, n.



2, p. 5-5, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/5224>. Acesso em: 14 jul. 2023.

ZANI, Marina Rocha; MANSANO, Sonia Regina Vargas. Transformações institucionais: um estudo sobre os novos arranjos familiares. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, v. 38, n. 1, p. 21-34, 2017. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/26598>. Acesso em: 13 jul. 2023.

Transformations in the concept of family and their social implications

ABSTRACT: This essay critically analyzes the traditional concept of family, highlighting how social, cultural, and legal transformations have challenged established and exclusionary models. Through a review of discourses that privilege the cisheterosexual consanguineous structure, the text explores the inadequacy of this model in contemporary society and emphasizes the emergence of family arrangements based on affective bonds and shared commitments—regardless of the presence of children. Engaging with contemporary discussions on gender, the essay deepens the analysis of power relations that shape both family dynamics and social interactions, underscoring the importance of overcoming stereotypes and discriminatory practices. Grounded in an extensive bibliography, the study advocates for the recognition and appreciation of diverse family configurations, pointing to the need for inclusion, equality, and acknowledgment of alternative ways of forming a family.

KEYWORDS: FAMILY; FAMILY DIVERSITY; CHALLENGES AND RESISTANCES.



Diego Vinícius Brito dos Santos

<https://orcid.org/0000-0002-9064-0663>

Professor polivalente e servidor público efetivo do quadro de funcionários do Município de Carnaúba dos Dantas, RN. É mestre em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, 2022). É graduado em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN, 2018) e em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER, 2022), onde desenvolveu estudos sobre desigualdade social e meritocracia no contexto escolar.

<http://lattes.cnpq.br/4347574894656811>

Geiza Venícia dos Santos

<https://orcid.org/0000-0003-2797-8271>

Graduada em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Especialista em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

<http://lattes.cnpq.br/4444946198128059>

Recebido em: XX/XX/XXXX

Aprovado em: XX/XX/XXXX